



DECRETO nº 093/2021

Chapada da Natividade-TO., 08 de abril de 2021.

“Dispõe sobre nomeação dos membros do Conselho de Alimentação Escolar - CAE e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADA DA NATIVIDADE, ESTADO DO TOCANTINS, ÉLIO DIONIZIO DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas pela Lei Orgânica deste município, e,

CONSIDERANDO a necessidade premente de reestruturar os membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE, com seus respectivos segmentos Governamentais e Não Governamentais;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeadas as pessoas abaixo qualificadas para comporem o Conselho de Alimentação Escolar – CAE, criado pela Lei Municipal nº 051/2001 de 20 de março de 2.001.

I - GOVERNAMENTAIS:

01 (UM) REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO:

- TITULAR: João Nunes Almeida de Carvalho
- SUPLENTE: Djane Dionisio de Santana

02 (DOIS) REPRESENTANTE DE TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO E DOCENTES:

- TITULAR: Dolores Custódio Camelo
- SUPLENTE: Maria Rosa de Almeida Araújo

- TITULAR: Maria do Socorro Silva Dorneles
- SUPLENTE: Lurdes Ferreira de França Alves

02 (DOIS) REPRESENTANTE DE PAIS DE ALUNOS:

- TITULAR: Thays José da Silva
- SUPLENTE: Elizangela Dias Furtado

- TITULAR: Andreia Nunes Camelo
- SUPLENTE: Gleise Dionizio de Santana



II - ORGÃOS NÃO GOVERNAMENTAIS:

02 (DOIS) REPRESENTANTE DAS ENTIDADES CIVIS ORGANIZADA:

- TITULAR: Francisca Dionizio de Santana
- SUPLENTE: Leidiane Ribeiro Costa.

- TITULAR: Isaildes Gonçalves de Oliveira
- SUPLENTE: Emivalda Custódio Camelo de Santana

Art. 2º - Os Conselheiros nomeados no artigo primeiro consideram-se empossados a partir desta data, sendo que suas funções são consideradas de relevante interesse público e, sob nenhuma hipótese, deverão ser remunerados.

Art. 3º - O mandato dos conselheiros será de quatro anos contados a partir desta data.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADA DA NATIVIDADE, Estado do Tocantins, aos (08) oito dias do mês de abril de dois mil e vinte e um. (08.04.2021).

ELIO DIONIZIO DE SANTANA

Prefeito Municipal
Élio Dionizio de Santana
Prefeito Municipal

CERTIDÃO: Eu, Rodrigo Gonzaga de Campos Lima, certifico que o presente Decreto foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Chapada da Natividade/TO. 08.04/2021.